ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2806 de 16 de dezembro de 2004.

Autoria: Cláudio Meireles, Boaz Epaminondas de Albuquerque, Lúcia Hosana Laquis e Wilter Campos Coelho.

"Dá denominação a quadra poliesportiva situada na praça Wellington Roriz de (Chafic Miguel laquis)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Quadra poliesportiva situada a Praça Wellington Roriz de Quadra Poliesportiva **Chafic Miguel Laquis** setor centro.

Art. 2º - O poder executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias e se responsabilizando por sua divulgação e implantação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 2004.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *Presidente*

WILTER CAMPOS COELHO – *1º Secretario*

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN - *2º Secretaria*

SMBC